



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## DESPACHO

De: SESAU-CO

Para: SESAU-GECOMP

Processo Nº: 0005.164882/2020-42

Prezados,

Considerando o Despacho SESAU-CO (0013753342) e Despacho SUPEL-DELTA (0013623435);

Considerando o Edital PE Nº 521/2020/DELTA/SUPEL/RO (0013481511);

Considerando o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0012371367);

Abaixo as análises das propostas:

**(1) AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (0013622967)** - O descritivo da empresa atende ao edital, porém **A PROPOSTA** (0013622967) **NÃO ATENDE** aos itens 13.8 - a) bem como ao item 9.1.17 do Termo de Referência SESAU-GECOMP (0012371367);

**(2) FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (0013623034)** - O descritivo apresentado atende ao edital, porém **A PROPOSTA** (0013623034) **NÃO ATENDE** aos itens 13.8 - a) bem como ao item 9.1.17 do Termo de Referência SESAU-GECOMP (0012371367);

**(3) INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (0013623112)** - O descritivo apresentado atende ao edital, porém **A PROPOSTA** (0013623112) **NÃO ATENDE** aos itens 13.8 - a) bem como ao item 9.1.17 do Termo de Referência SESAU-GECOMP (0012371367);

**(4) MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS (0013623405)** - O descritivo apresentado atende ao edital, conforme documentos apresentados a empresa que realiza a transformação, apresentados os laudos bem como o material a ser utilizado, apresentando a CCT (Certificado de Capacitação Técnica) do projeto de transformação, bem como o responsável técnico, portanto a empresa **ATENDE** ao edital.

Atenciosamente,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013753342** e o código CRC **0BDD13EA**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0005.164882/2020-42

SEI nº 0013753342



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## DESPACHO

De: SESAU-CO

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0005.164882/2020-42

Prezados,

Considerando o Despacho SUPEL-DELTA (0013807801);

Considerando o Despacho SESAU-CO (0013753342);

Considerando o Edital PE Nº 521/2020/DELTA/SUPEL/RO (0013481511);

Considerando o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0012371367);

Considerando o item 13.8 a) do edital :

### **"13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

....

*a) Apresentação de pelo menos um atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:*

*a1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.*

*a.2 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.*

*a.4 Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).*

*a.5 E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.(Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia*

24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017)."

Considerando o item 9.1.1.7 e 9.1.1.8 do Termo de Referência SESAU-GECOMP (0012371367):

"...

9.1.1.7. Apresentar projeto da ambulância com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade.

9.1.1.8. **Apresentar na proposta**, a empresa que realizará a adaptação, apresentando projetos já executados similares ao item. Apresentar proposta técnica do veículo, incluindo modelo através de folders, encartes, ficha técnica, etc.

..."

Portanto, ratifico o Despacho SESAU-CO (0013753342), visto que o critério de análise foi conforme o edital solicitado o que se pretendia que fosse apresentado na proposta.

Apenas uma empresa atendeu os requisitos solicitados no Edital e seus anexo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 30/09/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013819198** e o código CRC **BE21D000**.